



AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1503

Inscrição Fiscal: 34.024.001

Contribuinte: Miguel Gomes Espólios

Endereço: Estrada do Regalado, nº 205, Chácara Maria Aparecida, Mauá.

Notificação: 11144, de 14 de agosto de 2017

Infração:

Às 10h00 do dia 14 de agosto de 2017, eu, Ednaldo Raposeiro, Agente de Fiscalização, constatei a infração ao disposto no Artigo 52, Inciso V, do Decreto Municipal nº 8.190/2016, pela supressão de 28 (vinte e oito) exemplares arbóreos em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais, ficando o infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15 dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais conforme demonstrativo segue:

Multa (em FMP)

28 x 350 FMP = 9.800 FMP

Total do auto (em FMP)

9.800 (nove mil e oitocentos) FMP

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

Ednaldo Raposeiro
Agente de Fiscalização Municipal